CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
FRENTE
Em: 25/08/15
Hora: 13:48
Ass: Heloisa Fernandes

Aprovado por unanimidade
em 26/08/2015
Secretário:
Presidente:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 115/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ $ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
01 OBRAS E VIAÇÃO
15 URBANISMO
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
0171 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS
06.01.15.451.0171.1309 RECAPEAMENTO NO BAIRRO MOINHO VELHO
3.4.4.2.0.93.00.01.0000 Rest. de Conv. e Transf. Rec. da União..... R$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 270 – Recapeamento Bairro Moinho Velho, recurso 2030 – Recapeamento Bairro Moinho Velho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 25 DE AGOSTO DE 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 115/2015 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria de Obras e Viação solicitação de abertura de crédito especial, na dotação orçamentária "Rest. de Conv. e Transf. Rec. União", do projeto/atividade "Recapeamento do Bairro Moinho Velho"

Especificamente, o requerido se deve para fins de para devolução dos rendimentos de aplicação do contrato de repasse nº 790276/2013/MCIDADES, referente a obra de recapeamento no Bairro Moinho Velho.

Tendo em vista o relatório de conclusão da obra em 08/04/2015, emitido pelo engenheiro fiscal do Contrato de Empreitada nº130/2014, bem como a entrega pela contratada da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Obra de Construção Civil – CND nº 0011622015-8888850, referente à CEI nº 51.224.57550/77; e considerando ainda que não há quesito legal para utilização dos rendimentos de aplicação, se faz necessário a devolução dos rendimentos ao Gestor no prazo máximo de **06/09/2015**.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

VIA PREFEITURA

Memorando nº. 082/2015 Dois Irmãos, 19 de agosto de 2015

Ao Sr Juarez Stein
Secretária Municipal da Fazenda

Assunto: Devolução de Rendimentos – Projeto de Lei.
Ref.: Contrato de Repasse nº. 790276/2013/MCIDADES – Recapeamento no Bairro Moinho Velho.
Operação GIGOV/NH nº. 01008.570-26/2013

Excelentíssimo Senhor,

Vimos através desta solicitar Projeto de Lei para devolução dos rendimentos de aplicação do contrato de repasse em epígrafe explicado nos seguintes considerandos:

Considerando o relatório de conclusão de obra em 08/04/2015 pelo engenheiro fiscal do Contrato de Empreitada nº. 130/2014 – TP nº 009/2014, bem como a entrega pela contratada da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União de Obra de Construção Civil – CND nº. 0011622015-8888850, referente à CEI nº. 51.224.57550/77, em 30/04/2015;

Considerando o crédito final de repasse e desbloqueio dos recursos em 06/08/2015, acrescentamos em anexo o Ofício nº. 751/2015/GIGOV/NH, em 06/08/2015, referente à conclusão de objeto contratual nº. 01008.570-26/2013/MCIDADES.

Considerando que não há quesito legal para utilização dos rendimentos de aplicação, informamos que o valor de rendimentos de repasse deverá ser devolvido ao Gestor no prazo máximo de 06/09/2015.

Por conseguinte, solicitamos abertura de crédito especial para restituição de transferência de convênio de recurso de capital federal de rendimentos de aplicação por superávit financeiro aproximado de R$ 5.108,73, conforme extrato em anexo.

Informamos que, conforme Contrato de Repasse, a conta vinculada é no Banco nº. 104 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Agência nº. 1377-3; Conta Corrente nº. 006.647055-9 opera por OBTV.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

João Jordan da Silva
Chefe do Setor de Fomentos
no exercício do cargo de Secretário de Planejamento e Habitação
Portaria nº. 257/2015

19-8-15
Juarez Stein
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 014/2015

Assunto: 1008.570-26/2013 - PM Dois Irmãos - Conclusão de Objeto
De: "gigovnh@caixa.gov.br" <gigovnh@caixa.gov.br>
Data: 06/08/2015 16:04
Para: "gabinete@doisirmaos.rs.gov.br" <gabinete@doisirmaos.rs.gov.br>, "planejamento@doisirmaos.rs.gov.br" <planejamento@doisirmaos.rs.gov.br>, "convenios@doisirmaos.rs.gov.br" <convenios@doisirmaos.rs.gov.br>, "convenios.doisirmaos@outlook.com" <convenios.doisirmaos@outlook.com>, "engenharia@doisirmaos.rs.gov.br" <engenharia@doisirmaos.rs.gov.br>
CC: "gigovnh@caixa.gov.br" <gigovnh@caixa.gov.br>, "sngovernovaledossinos@caixa.gov.br" <sngovernovaledossinos@caixa.gov.br>, "ag1377@caixa.gov.br" <ag1377@caixa.gov.br>

GIGOV - GE Governo Novo Hamburgo/RS
Rua Bento Gonçalves, 2463 – 3° Andar
93.510.000 – Novo Hamburgo – RS

Ofício nº 751/2015/GIGOV Novo Hamburgo

Novo Hamburgo, 06 de agosto de 2015.

À Prefeitura Municipal de Dois Irmãos/RS

Assunto: **Conclusão de Objeto**
Ref: Contrato 1008.570-26/2013 – Recapeamento no bairro Moinho Velho.

Prezados Senhores,

1 Considerando a conclusão do objeto de que trata o contrato de repasse em epígrafe e, em conformidade com a Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional (IN STN 01/97) e cláusula específica do contrato de repasse celebrado, solicitamos:

1.1 Devolução ao Gestor do Programa de eventuais saldos financeiros verificados após a conciliação bancária, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

1.2 Apresentação da Prestação de Contas Final dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias.

2 Nos casos de operações acompanhadas através do SICONV, alertamos que a prestação de contas somente deve ser enviada para análise no referido sistema após a correta finalização da etapa da execução e aprovação dos relatórios pela CAIXA.

2.1 Lembramos que, para os contratos que tramitam no SICONV, não é necessário apresentar o Relatório de Cumprimento de Aceitação de Objeto.

3 De acordo com a legislação vigente, caso as solicitações não sejam atendidas, a Caixa Econômica Federal é obrigada a instaurar Tomada de Contas Especial (TCE), podendo ser o Município incluído no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN).

4 Colocamo-nos à disposição através do e-mail gigovnh@caixa.gov.br ou pelo telefone (51) 2129-6500.

Atenciosamente.

VIVIAM L. DE VARGAS
Assistente Pleno

ANDERLISE L. DA SILVEIRA
Supervisora
GIGOV - GE Governo Novo Hamburgo/RS

Anexos

Prestação de Contas Final.zip 63,8KB

Page: 1 Document Name: untitled

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A954 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 19/08/2015

>> ULTIMA PAGINA | EXTRATO DE POUPANCA
PAG: 001

AG: 1377 DOIS IRMAOS OPER: 006 CONTA: 647.055-9
PERIODO: 01072015 ATE: 19082015 CGC: 88.254.891/0001-53
NOME: MUNICIPIO DE DOIS IRMA VLR.BLQ.JUD. : 0,00

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	T A X A	V A L O R	S A L D O
11/07/2015	990210	REM BASICA	0,19530000	0,73 C	4.915,57 C
11/07/2015	990210	CRED JUROS	0,00500000	1,87 C	4.917,44 C
27/07/2015	990210	REM BASICA	0,13030000	5,92 C	4.923,36 C
27/07/2015	990210	CRED JUROS	0,00500000	22,74 C	4.946,10 C
11/08/2015	990210	REM BASICA	0,18470000	0,69 C	4.946,79 C
11/08/2015	990210	CRED JUROS	0,00500000	1,88 C	4.948,67 C

SALDO EM 18/08/2015 R$ 4.948,67 C

F1 AJUDA f4 saldo por data limite F7 VOLTAR PAG.
F3 RETORNAR f6 extrato anterior F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A445 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 19/08/2015

>> DIGITE A PF DESEJADA | INVESTIMENTOS
PAG. 0001 / 0001

AG: 1377 - DOIS IRMAOS OPER: 006 CONTA: 647.055-9
NOME: MUNICIPIO DE DOIS IRMA LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

>> PARA CONSULTAR CERTIFICADOS, POSICIONE CURSOR E TECLE <ENTER>

OPCAO	INVESTIMENTOS	DATA REF.	S A L D O
	FIC Tran Vol CP	18/08/2015	160,06

Curto prazo

F1 AJUDA F4 EXTRATO F7 VOLTAR PAG. F8 AVANCA PAG. PTS91593
F3 RETORNAR F1 APLICACOES/RESGATES F6 RESUMO LIMITES FINALIZAR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 19/08/2015

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 001

AG: 1377 - DOIS IRMAOS OPER: 006 CONTA: 647.055-9
PERIODO: 01082015 ATE: 18082015 CGC: 88.254.891/0001-53
NOME: MUNICIPIO DE DOIS IRMA LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
04/08/2015	000001	CRED TED	78.840,00 C	78.840,00 C
04/08/2015	990001	APL AUTOM	78.840,00 D	0,00 C
11/08/2015	112512	DBPCV TED	46.686,71 D	46.686,71 D
11/08/2015	112513	DBPCV TED	32.153,29 D	78.840,00 D
11/08/2015	727220	RESG AUTOM	78.840,00 C	0,00 C

SALDO EM 18/08/2015 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

Date: 19/08/2015 Time: 10:17:52